



PREFEITURA DE VARRE - SAI/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Padre Abaeté Cordeiro, nº16, Centro - CEP 28.375-000 - Varre-Sai/RJ
smecvarresai@gmail.com (22) 3843-3537

RESOLUÇÃO SMEC/DC nº. 002/2024

Varre-Sai, 27 de novembro de 2024.

***DISPÕE SOBRE O RESULTADO DE ANÁLISE
DE MÉRITO DOS PROJETOS DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 -
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022), APÓS A ANÁLISE
DOS RECURSOS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Varre-Sai/RJ, no uso de suas atribuições legais, através do Departamento de Cultura e, CONSIDERANDO:

- a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023;
- o Plano de Ação nº 30882120230005-018790, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência;
- Edital de Chamamento Público Cultural nº01/2024 premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022);

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a público o resultado de análise de mérito dos projetos inscritos Edital de Chamamento Público Cultural nº01/2024 premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022), conforme Anexo I;

Art. 2º. Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo estabelecido nos editais, a contar da data desta publicação:

Art. 3º. Conforme o item 16.1 do Edital de Chamamento Público Cultural nº01/2024, tem-se que:

I) Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:



PREFEITURA DE VARRE - SAI/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Padre Abaeté Cordeiro, nº16 , Centro - CEP 28.375-000 - Varre-Sai/RJ
smecvarresai@gmail.com (22) 3843-3537

a) Os recursos não utilizados serão divididos entre os proponentes selecionados caso não preencha todas as vagas de premiação.

b) Conforme o Anexo I, as categorias Artesanato e Artes visuais e plásticas e Valorização da Música da Terra, não tiveram suas vagas preenchidas, ficando assim, os recursos não utilizados correspondentes a cada categoria, serão divididos entre os proponentes selecionados e habilitados de cada categoria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Carlos Alberto da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 011/2021

Valderes Maria de Oliveira
Diretor de Cultura



PREFEITURA DE VARRE - SAI/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Padre Abaeté Cordeiro, nº16 , Centro - CEP 28.375-000 - Varre-Sai/RJ
smecvarresai@gmail.com (22) 3843-3537

Anexo I da Resolução SMEC/DC nº. 002/2024 - RESULTADO da etapa de análise de mérito de projetos- Edital nº. 001/2023 – Lei Aldir Blanc 2, após recursos.

Nº.	Projeto/Proponente	CPF/CNPJ	Pontuação	Resultado	Observações
01	Sidnei de Oliveira Gonçalves	089.741.777-14	40	Selecionado	Cultura Popular
02	Expedito Hasquem Barreto	519.101.527-49	41	Selecionado	Cultura Popular
03	Isabel Cristina Menezes Degli Esposti	027.007.801-01	41	Selecionado	Literatura da Terra
04	Célio Nogueira da Cruz	028.326.347-45	40	Selecionado	Artesanato e Artes visuais e plásticas
05	Lira Santa Cecília	02.441.743/0001-22	43	Selecionado	Valorização da Música da terra
06	Clério Baptista Couto	013.968.867-61	41	Selecionado	Valorização da Música da terra
07	Renato José Peçanha	188.220.940/0001-40	41	Selecionado	Valorização da Música da terra